



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## CONTRATO Nº 6/2020

Processo nº 59336.000198/2020-34

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A EMPRESA CONNECT ESTÁGIOS LTDA.

A **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene**, Autarquia Federal, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Edifício Souza e Melo Tower, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, o Sr. **Brivaldo José de Vasconcelos Soares**, nomeado pela Portaria nº 126, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, cuja competência foi delegada pela Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no DOU de 19 de maio de 2020, inscrito no CPF nº 268.945.484-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Connect Estágios Ltda.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.639.300/0001-95, sediada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Ed Global Tower, sala 609, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **José Aroldo Silveira de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 2.297.997 SPTC-ES, e CPF nº 121.514.827-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 59336.000198/2020-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Agente de Integração para prestação de serviços com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Sudene, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Serviços de Agente de Integração para prestação de serviços com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Sudene.	taxa de administração	17	R\$ 27,56	R\$ 468,52	R\$ 5.622,24

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total mensal da contratação é de R\$ 468,52 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 5.622,24 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sudene, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 533014 / 53203

Fonte: 0250

Programa de Trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.25 – Taxa de Administração

Nota de Empenho: 2020NE800186

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

**Brivaldo José de Vasconcelos Soares**  
Representante legal da CONTRATANTE

**José Aroldo Silveira de Almeida**  
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 11/11/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0195060** e o código CRC **BE358529**.

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020 - UASG 530013

Nº Processo: 59000024960202060.  
DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -REGIONAL. CNPJ Contratado: 65688111000188. Contratado : VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA.-Objeto: Contratação de serviços de "Pré-operação, manutenção e conservação das instalações do sistema adutor dos trechos I e II - Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do nordeste setentrional-PISF", que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, para atendimento das necessidades deste Ministério. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/6/1993,dada LDO vigente, do Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, e demais legislações correlatas . Vigência: 11/11/2020 a 24/06/2021. Valor Total: R\$24.547.003,69. Fonte: 100000000 - 2020NE800184 Fonte: 100000000 - 2020NE800185 Fonte: 100000000 - 2020NE800186 Fonte: 100000000 - 2020NE800187. Data de Assinatura: 11/11/2020.

(SICON - 13/11/2020) 530001-00001-2020NE800144

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.001788/2020-16; Espécie: Contrato nº 017/2020/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - ABAS, CNPJ nº 51.207.413/0001-82; Objeto: patrocínio para realização do Congresso Mundial de Águas Subterrâneas, no período compreendido entre 20/9/2020 a 27/8/2021, online e presencialmente na cidade de São Paulo/SP; Valor: R\$ 159.800,00, sendo: R\$ 63.920,00 em 2020, e R\$ 95.880,00, em 2021; Funcional Programática: 18.544.2221.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; UGR: 443006; Nota de empenho: 2020NE000466, de 21/9/2020, no valor de R\$ 63.920,00; Fundamento legal: Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, e da Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 23/12/2019 e da Portaria ANA nº 16, de 8/1/2020; Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura; e Data da assinatura: 30/9/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - UASG 443001

Nº Processo: 02501003558202208. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços de Plataformas de Coleta de Da-dos (PCDs), sensores de nível d água e de chuva, acessórios das PCDs (modens GOES, datalo-guers, antenas GOES e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, co-nectores militares, teclados de membrana), para utilização na Rede Hidrometeorológica Naci-onal - RHN, filtros e cartelas tipo Colilert para detecção e quantificação simultânea de Coliformes totais.... Total de Itens Licitados: 31. Edital: 16/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Policial Sul Area 5 Quadra 3 Bloco j Sala 125, Asa-sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/443001-5-00027-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DIOGO CARNEIRO FERREIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/11/2020) 443001-44205-2020NE000001

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2020 - UASG 193005

Número do Contrato: 1/2020.  
Nº Processo: 59412000581201907.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS - CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 09267923000189. Contratado : SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E -COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão de serviços ao contrato administrativo CEST-PB nº01/2020, que tem por objeto a 'execução das obras e serviços complementares de recuperação e modernização da barragem de camalaú, no estado da Paraíba. Fundamento Legal: lei.8.666/93 . Vigência: 16/11/2020 a 18/12/2020. Valor Total: R\$3.706.605,04. Fonte: 100000000 - 2020NE800104. Data de Assinatura: 13/11/2020.

(SICON - 13/11/2020) 193002-11203-2020NE800036

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 193005

Número do Contrato: 3/2020.  
Nº Processo: 59412001885201983.  
CONVITE Nº 4/2019. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 00083159000117. Contratado : CEC ENGENHARIA E CONSULTORIA -EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo dos serviços e a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2020 CEST-PB/DNOCS , que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto Básico da Barragem Rubens Macedo, situada no Município de Belém, no Estado da Paraíba, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos'. Fundamento Legal: lei.8666/93 . Vigência: 16/11/2020 a 16/12/2020. Valor Total: R\$167.304,59. Fonte: 100000000 - 2020NE800026. Data de Assinatura: 13/11/2020.

(SICON - 13/11/2020) 193002-11203-2020NE800036

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 533014

Nº Processo: 59336000198202034.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 21639300000195. Contratado : CONNECT ESTAGIOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de Agente de Integração para prestação de serviços com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Sudene. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 12/11/2020 a 12/11/2021. Valor Total: R\$5.622,24. Fonte: 250532030 - 2020NE800186. Data de Assinatura: 12/11/2020.

(SICON - 13/11/2020) 533014-53203-2020NE800019

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2019/GALIC-AC/CBTU

Objeto: contratação de instituição capacitadora para operacionalização do Projeto Jovem Aprendiz. Empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE - CNPJ: 33.661.745/0001-50. Homologado pelo valor de R\$ 832.149,71. O respectivo processo encontra-se à disposição na Gerência Geral de Licitação da Administração Central.

REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº. 008/2019/STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU. CONTRATADA: DOMO CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: A supressão e acréscimo consensual percentual em relação ao valor atualizado do o CONTRATO Nº. 008/2019/STU-JOP-CBTU, na ordem total de acréscimo de 26,27% (vinte e seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), pela ocorrência de fato superveniente. Constitui também objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 11 de novembro de 2020, tendo seu prazo final em 10 de dezembro de 2020. DO VALOR: Com o reajuste, o valor do contrato é acrescido em R\$ 45.102,26 (quarenta e cinco mil cento e dois reais e vinte e seis), passando a ter o valor de R\$ 517.450,33 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU, PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO e FLAVIO HENRIQUE PANTA DA SILVA, pela contratada, ENIO REINALDO CASTELO BRANCO. STU-JOP/CBTU

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019/COLIC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº 028/2019/COLIC/STU-JOP/CBTU, que tem como objeto a Aquisição de Materiais para Reparo e Consumíveis de Locomotiva e Carros de Passageiros Pidner da STU-JOP/CBTU, em razão disto declaro como vencedora do presente certame as Empresas BMP DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ 07.156.727/0001-01, que ofertou os menores preços totais para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 18 e 30, cujo valores são respectivamente R\$ 11.280,00; R\$ 10.000,00; R\$ 2.550,00; R\$ 16.800,00; R\$ 29.400,00; R\$ 9.200,00; R\$ 199.920,00; R\$ 6.800,00, totalizando R\$ 285.950,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); TOP RAIL PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA FERROVIAS E TRATORES EIRELE, CNPJ 32.008.173/0001-42, que ofertou os menores preços totais para os itens 3, 4, 8, 9, 11, 12, 14, 21, 27, 28, 29 e 31, cujo valores são respectivamente R\$ 2.800,00; R\$ 292,80; R\$ 16.500,00, R\$ 33.878,10; R\$ 9.512,22; R\$ 9.512,22; R\$ 16.320,00; R\$ 46.320,00; R\$ 4.878,00; R\$ 2.100,00; R\$ 3.120,00 e R\$ 1.600,00, totalizando R\$ 146.833,34 e BÚSSOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.320.530/0001-91, que ofertou o menor preço total para o item 23, cujo valor total é R\$ 79.115,20, faço isto com supedâneo no art. 97 parágrafo 2º do RILC, ante referidas circunstâncias homologo os resultados e os objetos em favor das empresas vencedoras.

João Pessoa-PB, 12 de novembro de 2020.  
PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO  
Superintendente**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59500.001501/2015-18. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.050.00/2015. CONTRATADA: CLARO S/A. DO OBJETO: Prorrogar sua vigência, em caráter excepcional, e ratificar as suas demais cláusulas e condições. DO PRAZO: Por este instrumento, fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2020, nos termos contratuais previstos, no valor estimado de R\$112.961,37 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta de crédito do programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001 PTRES (172108) - Administração da Unidade - Nacional, GND 3 - ODC, fonte 100 UGR 195006, sob a gestão da Área da Gestão Administrativa e Suporte Logístico, de acordo com o Atestado de Disponibilidade Orçamentária nº 130/2020-C.00 (fl. 567 e 568). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidam com as deste instrumento. DATA: 11/11/2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 27/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/11/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento carga, transporte e descarga de tratores, implementos agrícolas, microtratores e veículos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no Estado do Pará, conforme descrito abaixo: Os itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23, são abertos para participação de todas as empresas. Os Itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, são cotas, reservadas para ME/EPP, refere Total de Itens Licitados: 00024 Novo Edital: 16/11/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h30. Endereço: Sgan Quadra 601 Conj i Ed.sede da Codevasf Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/11/2020, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO  
Diretor-presidente

(SIDE - 13/11/2020) 195006-11201-2020NE700021

**1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 59510.001072/2020-19. ESPÉCIE: Contrato nº 1.740.00/2020, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. OBJETO: pavimentação asfáltica em CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas das comunidades de Vila Londrina, Dois Barreiros, Melancias, e Nova Minda, localizadas no município de Japonvar, estado de Minas Gerais.. VALOR: 685.058,57. PRAZO: 300 dias, contados a partir data de recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR Marco Antônio Graça Câmara, CPF nº 554.021.516-87, e pela 600 o Sr. Everaldo Rodrigues Pereira, CPF nº 047.386.776-16.